SENTENÇA

Processo n°: 1005465-02.2015.8.26.0566/01

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Repetição de indébito

Exequente: **Pedro Derisso Faitanini**

Executado: 'MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

VISTOS.

Diante da certidão de fls.14, e nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTA** este Cumprimento de Sentença requerida por **Pedro Derisso Faitanini** em face do 'MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS.

Providencie a serventia, se for o caso, a extinção e arquivamento dos RPV's (digitais) nos termos do **COMUNICADO CG Nº 1299/2017, publicado no DJE de 31/05/2017**

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 04 de dezembro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA